



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.504, DE 07 DE MARÇO DE 1980

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA CARMEM MOURA SANTOS a via pública com início na Rua Dr. Decoste Wertheimer e término no Ribeirão Ipiranga, nesta cidade, anteriormente denominada Rua Santa Teresinha.

Artigo 2º - Nas placas indicativas constarão as seguintes dizes:

RUA CARMEM MOURA SANTOS

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela dotação própria, constante do Orçamento.

Artigo 4º - Fica revogada a denominação de Rua Santa Teresinha, atribuída pelo Decreto nº 4.045, de 09 de março de 1970.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 07 de março de 1980, 418º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALENAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de março de 1980.